

# Prefeitura Municipal de Veríssimo-MG

CNPJ: 18.428.946/0001-19

## PUBLICAÇÃO

Certifico que o(a) presente Decreto  
foi publicado e devidamente registrado  
nesta data.

Veríssimo 29 / Janeiro / 2021  
José Paulo dos Santos

**DECRETO Nº 21, DE 29 DE JANEIRO DE 2021**

### ***DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO ÁREA URBANA QUE MENCIONA***

O Prefeito Municipal de Veríssimo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º c/c artigo 6º, todos do decreto-lei nº 3.365/41 e,

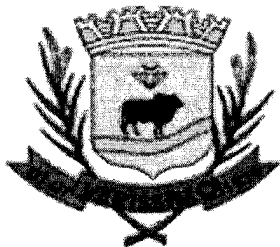
CONSIDERANDO a necessidade de execução de melhorias no Ambulatório “Ari de Andrade”, com expansão do atendimento e construção de garagem para abrigar suas ambulâncias de forma segura, o que evidencia a utilidade pública descrita nas alíneas “h” e “m”, do art. 5º, do Decreto-Lei 3.365/41;

CONSIDERANDO que para tal obra, será necessária a desapropriação de uma área de 365,50 metros quadrados, retirada de um todo maior de 731,00 metros quadrados, pertencente a Edna Barcelos da Costa e do espólio de seu esposo Francisco Barcelos da Costa, área esta matriculada no 1º CRI de Uberaba/MG sob o nº 4.501;

CONSIDERANDO, finalmente, que *é da competência do Município para desapropriar imóvel, mesmo que rural, por utilidade pública* (STF, in RDA 138/154 e 144/107), DECRETA:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, para exploração e conservação de serviços públicos e construção de edifício público, a seguinte área urbana localizada nesta cidade de Veríssimo:

**I - UM IMÓVEL** urbano, situado nesta cidade de VERÍSSIMO-MG, na Rua Helvécio F. Silva, S/N, retirado de um todo maior, que se constitui de um terreno sem benfeitorias, com os seguintes limites e confrontações: 17,00 metros de frente para a Rua Helvécio F. Silva; 14,50 metros pela lateral direita confrontando com Ambulatório Municipal Ari de Andrade; ainda pela lateral direita mais 7,00 metros confrontando com Francisco Barcelos de Carvalho; 21,50 metros pela lateral esquerda confrontando com Marcos Vinicius Barretos; e pelos fundos 17,00 metros confrontando com Francisco Barcelos de Carvalho; perfazendo uma área total de 365,50 metros quadrados. Imóvel este distando 40,85 metros da esquina formada pela Rua Helvécio F. Silva com a Avenida Padre Júlio de Razz, área esta avaliada em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).



## Prefeitura Municipal de Veríssimo-MG

CNPJ: 18.428.946/0001-19

**Art. 2º** A utilidade pública descrita no art. 1º, deste Decreto, tem por base a exploração e conservação de serviços públicos e construção de prédio público, conforme autoriza o artigo 5º, alíneas “h”, e “m”, do Decreto-Lei Federal nº 3.365/41 (Lei das Desapropriações).

**Art. 3º** Fica a Assessoria Jurídica do Município autorizada a invocar caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

**Art. 4º** As despesas decorrentes de execução do presente decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento anual do Poder Executivo Municipal.

**Art. 5º** Revogando as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Veríssimo,  
Aos 29 de janeiro de 2021

**LUIZ CARLOS DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Luiz Carlos da Silva**  
Prefeito Municipal  
Veríssimo - MG